

Senado aprova auxílio emergencial de R\$ 600; vai à sanção presidencial



DEPARTAMENTO INTERSINDICAL
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

O plenário virtual do Senado Federal aprovou por unanimidade, nesta segunda-feira (30), o PL (Projeto de Lei) 1.066/20, que estabelece pagamento de auxílio emergencial no valor de R\$ 600 aos trabalhadores informais e às pessoas de baixa renda em razão da pandemia de coronavírus, o Covid-19. A matéria vai à sanção presidencial.

O texto foi aprovado na semana passada, quinta-feira (27), no plenário virtual da Câmara dos Deputados (PL 9.236/17). O relator do projeto no Senado foi Alessandro Vieira (Cidadania-SE). A expectativa do senador é que sejam feitos mais de 30 milhões de pagamentos mensais, segundo cálculos da IFI (Instituição Fiscal Independente), do Senado. Segundo o relatório, o impacto fiscal pode chegar à R\$ 60 bilhões, em 2020.

O presidente da República terá, agora, **15 dias úteis para sancionar ou vetar o projeto**. Poderá sancioná-lo na íntegra ou com vetos. Certamente, em razão da urgência da demanda, a sanção deverá ser célere. É o que se espera do chefe do Poder Executivo.

Mais abrangência

Para abranger mais categorias e pessoas como aptas a receber o benefício, o Senado vai elaborar novo projeto com base em sugestões apresentadas e não contempladas para que o texto aprovado já fosse à sanção presidencial.

Deverão ser incluídos, por exemplo, taxistas, pescadores artesanais, mães menores de idade, indígenas, caminhoneiros e músicos.

Entenda o que foi aprovado pelas 2 casas do Congresso

O seguro quarentena aprovado pela Câmara e o Senado foi resultado de proposta da oposição. **É relevante não esquecer: Bolsonaro queria dar apenas R\$ 200.**

O que foi aprovado? Benefícios do Seguro Quarentena, que é uma Renda Emergencial ou Mínima, que vai ser paga pelo governo federal.

Os valores serão:

- 1) R\$ 600 - individual;
- 2) R\$ 1.200 - até 2 membros da família; e
- 3) R\$ 1.200 - mulheres chefes de família, com filhos menores de 18 anos.

Período:

- 1) por 3 meses, prorrogáveis por igual período.

Quem pode acessar:

- 1) maiores de 18 anos;
- 2) não tenha emprego formal;
- 3) não receba benefício social, previdenciário ou seguro-desemprego, **com exceção do Bolsa Família**, ou seja, quem recebe Bolsa Família pode ter direito, mas terá que optar pelo mais vantajoso;
- 4) tenha renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo (R\$ 522,50), ou renda mensal familiar total de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135);
- 5) que em 2018 não tenha recebido rendimentos como salário e faturamento de até R\$ 28.599,70 (no caso de MEI); e

6) idosos sem aposentadoria se encaixam nas outras regras já existentes para acessar o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Que exerça atividade como:

1) MEI (Microempreendedor Individual). Segundo o relatório aprovado, os trabalhadores por conta-própria “não registrados como MEI ou contribuinte individual da Previdência também receberão o benefício”, desde que sigam os demais pré-requisitos;

2) contribuinte individual do INSS;

3) trabalhador informal de qualquer natureza inscrito no **CAD Único** ou que se encaixe no critério de renda familiar mensal *per capita* de até meio mínimo, ou renda mensal total de até 3 mínimos. Quem não estava inscrito até a data poderá fazer autodeclaração para ter acesso ao benefício. A regularidade da situação do trabalhador deverá ser verificada pelo governo posteriormente;

4) auxílio vai ser pago por banco federal, por meio de poupança social digital — Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; e

5) governo vai regulamentar, por meio de decreto, sobre como e a quem solicitar assim que o projeto for sancionado pelo presidente da República.